



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 45.128.816/0001-33



## LEI Nº 1909, DE 27 DE SETEMBRO DE 2005.

**“Dá Nova Denominação ao Conselho Municipal de Esporte, Turismo e Lazer”.**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo nº 046, de 20 de Setembro de 2005, oriundo do Projeto de Lei nº. 45, de 16 de Setembro de 2005.

**Artigo 1º - O Conselho Municipal de Esporte, Turismo e Lazer** criado pela Lei Municipal nº. 1.687 de 19 de Junho de 2001 e alterada pela Lei Municipal nº. 1.892 de 29 de Julho de 2005, considerando a Lei Complementar nº 029 de 05 de Abril de 2005, passa a ter a seguinte denominação: **Conselho Municipal de Esporte, Lazer e Recreação.**

**Artigo 2º - Ficam mantidos** os demais dispositivos das Leis 1.687 de 19 de Junho de 2001 e Lei nº. 1.892 de 29 de Julho de 2005.

**Artigo 3º - A Composição dos membros nomeados** através do Decreto nº. 065 de 09 de Agosto de 2005, fica mantida para o **Conselho Municipal de Esporte, Lazer e Recreação** até o respectivo vencimento, podendo entidades comunitárias ou o Poder Executivo efetuar substituições de seus representantes, caso haja necessidade.

**Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor** na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP, aos 27 dias do mês de setembro de 2005.

**JAMIL SERON**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

**FLÁVIO GANDOLFI DE OLIVEIRA**  
Diretor Administrativo